CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 648/63

AUTORIZA AO PREFEITO COMPRA DE RÊDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decrete e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, pelo valor histórico, uma rêde de abastecimento.d'água, existente na Rua Cônego João Pio, e adjacências.

§ ÚNICO = Para aquisição de rêde, de abastecimento, referido no art. 1º fica aberto no exercício, um crédito suplementar de CR$350.000,00:

ART. 2º - Deverão os 35 (trinta e cinco) proprietarios da referida rêde fazeem prova de propriedade da mesma, a fim de que seja efetuada a compra autorizada no art. 1º

ART. 3º - Revogam-seas disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1963.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA

Prefeito Municipal